



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 73/2025

(Vereadores André Pieroni e Ricardo Tadeu Granzotto)

“Institui o Selo Municipal ‘Empresa Antirracista’, no âmbito do Município de Laranjal Paulista, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Laranjal Paulista, o Selo Municipal “Empresa Antirracista”, a ser conferido a empresas, instituições e organizações que adotem políticas afirmativas de combate ao racismo e promoção da equidade racial.

Art. 2º O Selo será concedido anualmente, preferencialmente durante a Semana Municipal da Consciência Negra.

Art. 3º Poderão se candidatar ao Selo:

- I – empresas privadas de qualquer porte com sede ou filial no município;
- II – organizações da sociedade civil, inclusive cooperativas e associações comunitárias;
- III – instituições do terceiro setor.

Art. 4º O Selo será concedido às instituições que comprovem, no mínimo, três das seguintes práticas:

- I – possuir políticas internas de promoção da equidade racial;
- II – promover treinamentos, rodas de conversa ou campanhas internas antirracistas;
- III – adotar critérios de inclusão racial nos processos de recrutamento e seleção;
- IV – apoiar projetos culturais, sociais ou educacionais voltados à população negra local;
- V – garantir representatividade racial em cargos de chefia e liderança;
- VI – utilizar linguagem inclusiva e representatividade negra em sua comunicação institucional.

Art. 5º A análise das candidaturas será realizada por uma Comissão Avaliadora, composta por:

- I – 1 (um) representante da Câmara Municipal;
- II – 2 (dois) representantes indicados pelo Poder Executivo;
- III – 2 (dois) representantes da sociedade civil, preferencialmente ligados a movimentos de promoção da igualdade racial.

Art. 6º As empresas e instituições contempladas com o Selo:



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

- I – receberão certificado digital e/ou físico de reconhecimento público;
- II – poderão utilizar o Selo em seus materiais de divulgação e comunicação institucional;
- III – terão seus nomes divulgados em canal oficial da Prefeitura e da Câmara Municipal;
- IV – poderão, quando cabível, receber pontuação adicional em editais públicos e chamamentos com critérios de responsabilidade social.

Art. 7º O Selo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado mediante nova solicitação e avaliação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 01 de setembro de 2025.

ANDRÉ PIERONI
VEREADOR

RICARDO TADEU GRANZOTTO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Vivemos em um país marcado por desigualdades estruturais, das quais a questão racial é uma das mais profundas e persistentes. A população negra ainda enfrenta barreiras históricas no acesso ao mercado de trabalho, à renda digna, à educação de qualidade e à representatividade em espaços de poder. Combater esse cenário exige ações concretas e contínuas, não apenas no âmbito do poder público, mas também no setor privado e na sociedade como um todo.

O presente Projeto de Lei visa instituir, em âmbito municipal, o Selo “Empresa Antirracista”, uma iniciativa de valorização simbólica e pública de empresas, instituições e organizações que adotem políticas e práticas efetivas de combate ao racismo e promoção da equidade racial.

Mais do que um reconhecimento formal, o Selo representa um incentivo à construção de uma cidade mais justa, diversa e consciente de suas responsabilidades sociais. Ele fortalece o papel social das empresas, estimula o desenvolvimento de políticas internas de inclusão e oferece à população consumidora a possibilidade de apoiar iniciativas comprometidas com os direitos humanos.

É também uma forma de aproximar o poder público da luta antirracista, promovendo parcerias com o setor privado e abrindo caminhos para uma nova cultura institucional no município: uma cultura que reconhece o valor da diversidade e se compromete ativamente com a superação do racismo.

A proposta é de baixo custo, de fácil implementação, e pode gerar um impacto profundo e duradouro no imaginário e nas práticas locais. Por todos esses motivos, submeto esta proposição à apreciação dos nobres colegas parlamentares, com a confiança de que será aprovada em favor da valorização da população negra e da construção de uma cidade mais justa para todos.